



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.237/2024

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Corrente no valor de R\$ 438.412,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 438.412,00** (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze Reais) para atender as despesas com realização de custeio com a conclusão das ações criadas pela Lei Paulo Gustavo, inclusão da fonte de recursos 706 – Transferência Especial da União destinadas aos custeios com servidores vinculados aos Programas de Assistência Social e obras de pavimentação nas principais ruas desta cidade através dos recursos financeiros advindas de Emenda Parlamentar Individual com fonte específica e despesas com outros serviços de terceiros de pessoa jurídica e contratação por tempo determinado com recursos próprios do tesouro municipal de arrecadação de impostos e transferências constituições, como também, recursos repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, para inclusão na dotação orçamentária, descrita abaixo:

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.150	<u>SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDEH</u>	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0102	APOIO SOCIAL E PROTEÇÃO	
08.244.0102.2039	Manutenção de outros Programas do FNAS Fundo a Fundo	
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1.706	Transferência Especial da União	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	138.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
	S U B - T O T A L	146.000,00
02.180	<u>SEC.MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA</u>	
	<u>URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA</u>	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0106	IMPLEMENTANDO OS INVESTIM. PATRIMONIAIS	
15.451.0106.1047	Construção e recuperação de calçamento e recapeamento asfáltica nas vias urbanas	
1.706	Transferência Especial da União	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	82.000,00
	S U B - T O T A L	82.000,00
02.190	SEC.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO-SEDEA	
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
20.608.0109	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	
20.608.0109.2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário	
1.500	Recursos não Vinculados a Impostos	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	S U B - T O T A L	20.000,00
02.200	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.332	RELAÇÃO DO TRABALHO	
23.332.0117	EMPREENDER MARI	
23.332.0117.2075	Manutenção e Coordenação do Fundo Empreender Mari	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	30.000,00
	S U B - T O T A L	30.000,00
02.240	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE-SECULTE	
13	CULTURA	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0108	CULTURA POR AQUI	
13.392.0208.2086	Incentivo e promoção de eventos e atividades artísticas e culturais	
1.715	Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC.195/2022-Art.5º.Audiovisual	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	58.350,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	43.534,00
1.716	Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC.195/2022-Art.8º.Demais Setores da Cultura	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	54.336,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	4.492,00
	S U B - T O T A L	160.712,00
	TOTAL GERAL	438.712,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, Superávit Financeiro do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação por fontes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI -PB, EM 23 DE MAIO DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO